



Câmara Municipal do Recife

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Institui o “Dia Municipal da Segurança Urbana” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado no dia 21 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal da Segurança Urbana”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º O “Dia Municipal da Segurança Urbana” tem como objetivos primordiais:

I - discutir e disseminar perante a sociedade as políticas da Segurança Urbana realizadas no âmbito do município do Recife;

II - receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas ou personagens, projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidos no município; e

III - difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes da segurança pública federal, estadual e municipal no meio social, bem como disseminar a relevância de observar as regras de conduta previstas na legislação em vigor.

Art. 3º No “Dia Municipal da Segurança Urbana”, serão promovidas as seguintes atividades:

I - debates;

II - oficinas;

III - palestras;

IV - fóruns; e



Câmara Municipal do Recife

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342

V - reuniões solenes.

§ 1º As atividades de que trata o *caput* poderão ser realizadas em locais públicos ou privados.

§ 2º A organização e a realização das atividades do “Dia Municipal da Segurança Urbana” contarão com a participação da sociedade civil, por meio de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 26 de março de 2019.

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva fomentar o debate, discutindo e adotando práticas de políticas públicas que elevem a segurança e diminuam os índices de violência em nosso município.

A segurança pública não pode ser tratada apenas como medidas de vigilância e repressão, mas como sistema integrado e otimizado, envolvendo instrumento de prevenção, justiça e defesa dos direitos sociais.

O processo da segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão do infrator na sociedade, de modo a garantir uma melhor qualidade de segurança, objetivando ainda a integração de um conjunto de conhecimentos e ferramentas.

A escolha do “Dia Municipal da Segurança Urbana” está intimamente ligada à discussão e à disseminação perante a sociedade das políticas públicas de segurança em nossa cidade, tendo sido escolhido o dia 21 de abril por se tratar de alusão ao Dia do Policial.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 26 de Março de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342